

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei municipal nº 3.117 de 15/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, às seguintes classificações orçamentárias:

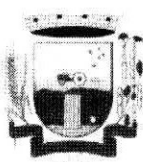
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0109– Assistência alimentar ao servidor
Ação: 2021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Bem ou serv distrib. gratuita
Vinculo: 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei municipal nº 3.228, de 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0109– Assistência alimentar ao servidor
Ação: 2021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Bem ou serv distrib. gratuita
Vinculo: 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na lei municipal nº 3.236, de 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0109– Assistência alimentar ao servidor
Ação: 2021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00–Mat. Bem ou serv distrib. Gratuita R\$ 482.000,00
Vinculo: 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

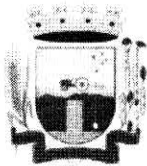
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a utilização de excesso de arrecadação do recurso 07067006 - Transferência Especial da União Jeronimo Goergen.

Total do Crédito R\$ 482.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02
DE OUTUBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 077, de 02 de outubro de 2023, que solicita autorização para inclusão de elemento de despesa com novo vínculo de recurso no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade viabilizar a utilização do recurso financeiro destinado para despesa de custeio, solicitamos a aprovação do elemento de despesa com o novo vínculo na atividade já existente no orçamento de 2023, tal projeto tratasse de emenda parlamentar do ex-deputado Jerônimo Goergen para despesas de custeio para compra de cestas distribuídas aos servidores, reservando desta forma o valor do vínculo livre que havia sido disponibilizado no orçamento original.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação em caráter de urgência do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.